

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019278
UF Ente Receptor:	PB
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE AREIAL
CNPJ Ente Receptor:	08.701.062/0001-32
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 67.633,23
Masked Input	67 633.23

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Kaline Kissia Campos de Sousa
Cargo	Diretora de Cultura
Telefone	(83) 99834-6205
E-mail	kalinekissia027@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O diálogo ocorreu no dia 22 de maio de 2024, de forma presencial na sede da prefeitura municipal de Areial. A convocatória para o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) foi amplamente divulgada nas redes sociais, rádios e boca a boca. O encontro reuniu cerca de 25 fazedores de cultura de diversos segmentos artísticos da sociedade civil, bem como representantes do poder municipal, onde foram bem discutidos a elaboração do PAAR.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

1. <https://www.instagram.com/reel/C7TBdCsuUdd/?igsh=MnVpaDB20Th5ZGNs>
2. <https://www.instagram.com/p/C7TCqC-u9Bu/?igsh=MXNjcGNuaDYxMW13NA==>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento	34.251,57	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	28	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Chamamento Público para Cadastro e Seleção de Espaços/Organizações Culturais	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada	3.381,57	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Os editais terão previsões de ações culturais diversas, das quais serão destinados no mínimo 20% dos recursos (R\$13.526,27), para a realização de ações nas áreas rurais ou urbanas/periféricas, de acordo com os critérios a serem estabelecidos nos próprios editais,

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Ficarão garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para pessoas com deficiência, conforme orienta art. 6º da Instrução Normativa do MinC nº 10/2023.

Os editais terão ainda mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais especificados no art. 2º da IN MIC, nº 10 de 2023, através de bonificações de ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate no editais.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

**PAAR** 5FCBCFPV